



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 8.803/2017

“RERRATIFICA O DECRETO 8.776/2017 QUE NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DO SOLO – CMAIVPS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal:

## DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, tendo o primeiro como presidente, o segundo como vice-presidente e os demais como membros titulares e suplentes, para compor a Comissão encarregada de organizar, planejar e executar todos os trabalhos referentes à Comissão Municipal de Avaliação de Impacto de Vizinhança e Parcelamento do Solo - CMAIVPS, a saber:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – CADASTRO IMOBILIÁRIO**

MAURO RIBEIRO DA SILVA – PRESIDENTE

RONEY OLIVEIRA DE MATTOS – VICE - PRESIDENTE

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**

ANDREIA NORBIM DE SOUZA OLIVEIRA – MEMBRO TITULAR

MARCELLE DE MELO SOARES – MEMBRO SUPLENTE

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

CECÍLIA FERRAZ DOS SANTOS – MEMBRO TITULAR

MANOELITO EMÍLIO DE ALMEIDA – MEMBRO SUPLENTE

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

HIGOR BANDEIRA DA SILVA – MEMBRO TITULAR

ADRIANA DE SOUZA SANTOS – MEMBRO SUPLENTE

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

MARCOS ASSIS BATISTA – MEMBRO TITULAR

ORIGENES BASTIANELLO – MEMBRO SUPLENTE

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, APICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA**

WILLIAM WAGNER DO NASCIMENTO LINHARES – MEMBRO TITULAR

MARCELO BARRETO DA SILVA – MEMBRO SUPLENTE (NR)

Continua...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 8.803/2017.

## PROCURADORIA GERAL

TATIANA APARECIDA OTONI RODRIGUES CAETANO – MEMBRO TITULAR

WESLEY LOUREIRO DA CUNHA – MEMBRO SUPLENTE

**Art. 2º.** São atribuições do Presidente da CMAIVPS:

I - convocar e presidir as reuniões, em locais, dias e horários adequados ao eficiente desempenho dos membros da CMAIVPS;

II - supervisionar os trabalhos da CMAIVPS;

III - distribuir entre os demais membros os trabalhos e expedientes em geral;

IV - indicar um servidor público municipal estatutário para secretariar os trabalhos e demais serviços administrativos relacionados às atividades da Comissão.

**Parágrafo Único.** O servidor estatutário mencionado no inciso IV não terá direito a voto e prestará serviços à Comissão sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

**Art. 3º.** O Vice-presidente da CMAIVPS substituirá o Presidente nas suas ausências, impedimentos e vacância, praticando todos os atos enumerados no artigo anterior.

**Art. 4º.** A referida Comissão executará atividades de natureza habitual, ficando criada por prazo indeterminado até que cessem as atividades designadas ou que a mesma seja revogada no interesse da Administração Pública.

**Art. 5º.** Os componentes desta comissão perceberão uma bonificação de 40%, conforme artigo 190 da Lei Complementar 088/2014.

**Art. 6º.** Fica revogado o Decreto Municipal nº. 8.776/2017, datado de 10/03/2017.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**

Prefeito Municipal